



Eis o texto que representa o pensamento do SINTHORESP, com o qual pretendemos mobilizar as Centrais Sindicais e ao movimento sindical como um todo, para que seja adotado contra PEC 37/2011.

Manifestação - Lei da Mordação

As Centrais Sindicais que subscrevem a presente manifestação vem a público externar grande preocupação com o fim dos poderes de investigação do Ministério Público, tal como previsto na PEC 37/2011.

Ainda que as Centrais Sindicais possam até se ressentir da atuação do Ministério Público, pautada em muitos casos por uma generalização inconsequente e irresponsável de alguns de seus membros, entendem e reafirmam que as desavenças que se travam no âmbito dos processos judiciais ou inquéritos não podem suplantar o interesse público na manutenção de uma das instituições responsáveis pela sustentação da ordem democrática e do Estado de Direito.

Bem sabe o sindicalismo o preço da perda destes fundamentos tão preciosos à sociedade e o perigo da falta de fiscalização aos atos dos detentores dos poderes institucionais ou econômicos, em regimes de exceção ou não.

A PEC significa um acréscimo não recomendável ao Estado de um poder ilimitado, pela via da amputação dos ditames constitucionais essenciais, o que não se coaduna com o princípio basilar dos freios e contrapesos.

Por isso entendem os signatários, que o Ministério Público deve permanecer com essa atribuição constitucional concorrente, pois se ainda resta uma ponta de

dignidade e de expectativa de que o Estado venha a cumprir seu mister republicano, sem desvios de finalidade, isso se deve inclusive, aos olhos atentos desta instituição.

O Ministério Público representa o interesse da sociedade da Nação Brasileira, portanto. Logo, é o fiscal do próprio povo na busca do aperfeiçoamento do Estado criado para servi-lo.

E, ao contrário dos debates pautados por uma emenda constitucional desarrazoada, as autoridades devem valorizar os profissionais com salários dignos, melhor infraestrutura de suas instituições e valorização do trabalho investigativo, pois somente pela soma e não pela subtração, o Ministério Público e a Polícia obterão suas finalidades constitucionais.

Ressalta-se, por fim, a certeza de que em havendo excessos, o Ministério Público terá a humildade de manter ativado o diálogo com os atores que se movem para fazer prevalecer a justiça social em sua plenitude, capazes de reavaliar a todo tempo o curso desta nação, visando tornar realidade as suas perspectivas.

As Centrais Sindicais abaixo são contra a PEC 37/2011.

